



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Cabo de Santo Agostinho – SEMA, com base na legislação ambiental e demais normas, lei municipal nº 2.513 de 30 de dezembro de 2009, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 161/2019 expede a:

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO		
NÚMERO DA RLO: 045/2019 – Série C		VALIDADE: 03/10/2020
1 – RAZÃO SOCIAL ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA S/A		
2 – ENDEREÇO Avenida Miguel Arraes de Alencar, nº 167, Galpão B		
3- BAIRRO Ponte dos Carvalhos	4- MUNICÍPIO/UF Cabo de Santo Agostinho/PE	5- CEP 54.580-875
6 – CNPJ/CPF 05.892.612/0002-30	7 – INSCRIÇÃO ESTADUAL/ IDENTIDADE	
8 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO <p>A empresa enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e Serviços, código 6.1, Anexo I, Lei Municipal nº 2.513/2009. A atividade principal consiste no comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente. A empresa possui um sistema de armazenamento e fracionamento de Polioli Copolímero, comercialmente conhecido como Caradol SP 3045. O abastecimento de água terá sua origem na rede pública e o esgotamento sanitário encaminhado para um tanque séptico seguido de valas de infiltração. A empresa está localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar, nº 167, Galpão B, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE.</p>		
9 – EXIGÊNCIAS <ol style="list-style-type: none">1. Deverá realizar limpeza no sistema final de esgoto a cada 300 (trezentos) dias por empresa devidamente licenciada;2. Quando da Renovação da Licença de Operação-RLO, apresentar:<ol style="list-style-type: none">2.1 Apresentar planilha de geração e destinação de resíduos, bem como a nota fiscal e licença ambiental da empresa responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos sólidos;2.2 Nota fiscal e licença ambiental da empresa que realiza a limpeza do sistema de esgotamento sanitário;2.3 Apresentar a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSÍ.3. Deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos nº 14.236/2010;4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT;5. O empreendimento deve estar de acordo com a Legislação Municipal no que diz respeito às diretrizes da Lei de uso e ocupação do solo nº 3.109/2015, e do respectivo Plano Diretor.6. Deverá manter sempre atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiro;7. Deverá comunicar a SEMA, qualquer acidente que venha causar danos ambientais;8. Qualquer modificação de atividade, informar imediatamente a SEMA.		
10 – OBSERVAÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. A concessão da presente Licença não impedirá que a SEMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação Ambiental vigente;2. O não atendimento às exigências contidas nesta Licença, nos prazos determinados, implicará na perda da presente Licença;3. O Empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;4. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a SEMA, até o seu vencimento;5. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da SEMA, no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;6. A SEMA mediante decisão motivada poderá alterar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra:<ol style="list-style-type: none">a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente Licença;c. Constatação de graves riscos ambientais e de saúde;d. Esta licença não substitui o alvará de funcionamento.		
11 – DATA 03/10/2019	12- TECNICO RESPONSÁVEL <i>Eustáquio Brainer</i> ENG. Químico Mat.: 32287	13- ASSESSOR TÉCNICO <i>Adson Ferreira</i> Assessor Técnico Mat. 43021 <i>Harley Ananias Belo</i> Gerente de Controle Ambiental (SEMA/PMCSA) Matrícula: 32286
14- GERENTE DE CONTROLE AMBIENTAL <i>Harley Ananias Belo</i>		

Pág. 1/1

CONTROLE 202_302 -2019



SETOR EXPEDIÇÃO DE LICENÇA – SEL

PROTOCOLO 261/2019

DATA 10/10/19

Luiz Rodrigues
ASSINATURA/CARIMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENÇAS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO
CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
CEP: 55010-000